

LEI MUNICIPAL Nº 1078/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 664.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDEB		
	224	12.361.1005.2076.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNDEB 40% PREVIDÊNCIA	114.000,00	
		3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS		
	225	12.361.1005.2077.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNDEB 60% PREVIDÊNCIA	550.000,00	
		3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R		
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS		

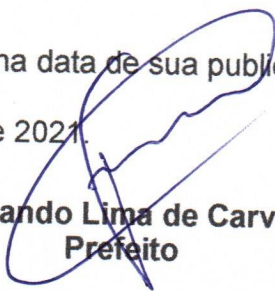
Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício.

Excesso:

664.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito